

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

Decisão IEF/URFBIO AMSF - NUREG nº. 01/2022

Januária, 29 de junho de 2022.

**Indexado ao Processo SEI nº. 2300.01.0038108/2022-90****Empreendedor: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG****CPF: 17.309.790/0001-94****Município: Belo HorizonteMG****Objeto: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas****DECISÃO**

Considerando a competência prevista no artigo 38, parágrafo único, inciso I, do Decreto Estadual nº. 47.892, de 23 de março de 2020;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constante dos autos ora sob análise;

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

DECIDO pelo **DEFERIMENTO** da intervenção requerida nos seguintes moldes: Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas para **12 unidades em 0,3346 hectares**, desde que atendidas as medidas mitigadoras descritas no parecer técnico e desde que a Reposição Florestal seja quitada.

Dê ciência ao interessado na forma da lei.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 29/06/2022, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48837779** e o código CRC **798E6A19**.



---

**Referência:** Processo nº 2300.01.0038108/2022-90

SEI nº 48837779